

Dr. José Manuel Melo Gonçalves Soares, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Castro Poças, assistente de gastroenterologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Laura Maria Teixeira Carvalho, assistente de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

Aviso n.º 358/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para dois lugares de assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 15 de Dezembro de 2005, no uso da competência constante no n.º 3 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso institucional para provimento de dois lugares vagos de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 436/96, de 3 de Setembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração:

4.1 — Objectivos programáticos — assegurar o serviço de urgência nos períodos nocturnos e em fins-de-semana.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 Março;
- Estar vinculado a qualquer organismo da Administração Pública;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número, validade e data, do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao mesmo.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 26 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Olímpia Trigo do Carmo, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.
Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Mendes Rodrigues, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Mirandela.

Dr. José Alexandre Carvalho, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Joaquina Monteiro Baltazar Branco, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Bragança, S. A.

Dr. Osvaldo Moutinho Pereira Soares, assistente de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso n.º 359/2006 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 20 de Dezembro de 2005 a lista de classificação final da única candidata ao concurso n.º 5/2005, interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro do Hospital Distrital do Montijo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 24 de Agosto de 2005, após cumprimento do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo:

Maria Manuela Martins de Brito Picante — 19 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser apresentado no Serviço de Pessoal deste Hospital.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

Aviso n.º 360/2006 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 20 de Dezembro de 2005 a lista de classificação final da única candidatura ao concurso n.º 3/2005, interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro do Hospital Distrital do Montijo, aberto por aviso publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, após cumprimento do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo:

Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte — 16,70 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser apresentado no Serviço de Pessoal deste Hospital.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 361/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Dezembro de 2005 e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na admissão a estágio para uma vaga na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 270, de 22 de Novembro de 1995.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas, Moniz, 1649-035 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções estabelecidas no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Os constantes da alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, estes últimos desde que para possuidores da formação profissional exigível pelo n.º 2 do n.º 9.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

8 — Métodos de selecção — a prova de conhecimentos específicos prevista no despacho conjunto n.º 649/2003, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da análise curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos versará sobre os seguintes temas: gestão de projectos informáticos; sistemas de gestão de bases de dados; infra-estruturas, telecomunicações e redes de comunicações; topologias de rede e administração de redes locais; segurança e privacidade de informação, e os desafios da sociedade de informação.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — A prova de conhecimentos específicos será escrita e terá a duração máxima de duas horas, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.6 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.7 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, contra recibo, ou, em alternativa, remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de como é detentor dos requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, estabelecidos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- e) Identificação dos documentos que anexa ao requerimento.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Aos candidatos pertencentes ao quadro do Hospital Santa Maria não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 9.2 deste aviso, sendo esta oficiosamente entregue ao júri pelo serviço competente. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

11 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As lista de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Santa Maria.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira, director do Serviço de Sistemas de Informação e Telecomunicações. Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Elias Miguel Espinosa Morais Fortes, técnico especialista do grau 1, nível 1, do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Engenheiro Jorge Manuel Dias Silva, técnico especialista do grau 1, nível 1, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria do Carmo Clemente Pinto Palma Borralho, técnica especialista do grau 3, nível 1, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.